

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 36, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2451, de 26 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 2.400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO			
03.01 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUN.DE PARAGUAÇU			
03.01.04.122.0052.2.601 - MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO FUNFIN			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	0005	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4	0005	2.000,00
3.1.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15	0005	5.000,00
03.01.09.272.0181.2.602 - MANUT. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNFIN			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	16	0003	1.700.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	17	0003	665.000,00
03.02 - FUNPREV			
03.02.04.122.0052.2.604 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNPREV			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23	0005	15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	24	0005	3.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>2.400.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO			
03.01 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUN.DE PARAGUAÇU			
03.01.04.122.0052.1.603 - CONSTRUCAO DO PREDIO DO FUNPREV - FUNFIN			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	41	0005	17.000,00
03.01.09.272.0181.2.602 - MANUT. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNFIN			
3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	18	0003	180.000,00
03.01.09.999.9999.9.999 - RESERVAS			
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	20	0003	405.000,00
03.02 - FUNPREV			
03.02.04.122.0052.1.604 - CONTRUCAO DO PREDIO FUNPREV - FUNPREV			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	42	0005	18.000,00
03.02.09.272.0181.2.605 - MANUT. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNPREV			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	36	0003	1.105.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	37	0003	500.000,00
3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previden.do Servidor/Militar	38	0003	175.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>2.400.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>2.400.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 23 de março de 2020.

  
**JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**